



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO – CONDEL
RESOLUÇÃO N.º 15/2009**

O Ministro da Integração Nacional, Presidente deste Conselho Deliberativo usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo desta autarquia, e em cumprimento à decisão do CONDEL em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2009, na cidade de Palmas,

RESOLVE:

Promulgar a decisão dos membros do Conselho em propor a alteração do parágrafo 3º, do art. 4º, da Lei nº 7.827/1989, redação dada pelo art.43 da Lei n.º 11.775/2008, visando modificar o limite atual de 20% para 30% dos recursos previstos para aplicação através dos recursos do FNO em empreendimentos comerciais e de serviços, considerando que o mesmo vem se mostrando insuficiente para atender as demandas do setor terciário da economia regional.

Belém, 26 de junho de 2009.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Geddel Vieira Lima', is written over a horizontal line.

GEDDEL VIEIRA LIMA
Ministro da Integração Nacional
Presidente do Conselho